

# Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.349/92

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita  
" Casa do Caminho", com sede nesta cidade.

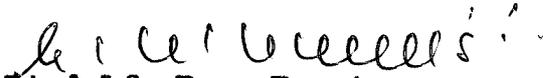
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Casa do Caminho, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 11 de dezembro de 1992.

  
Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal